



DECRETO MUNICIPAL N.º 307 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Domingos do Araguaia, institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.445/2007, que “estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico”;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei n.º 14.026/2020, que “atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.344/2021, que “institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Araguaia, especialmente o artigo que estabelece a necessidade de revisão periódica do PMSB em prazo não superior a 04 (quatro) anos”;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das metas, programas, ações e investimentos às atuais demandas do Município;

CONSIDERANDO a importância da participação e do controle social na formulação das políticas públicas de saneamento básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de São Domingos do Araguaia, com a finalidade de promover a atualização do diagnóstico, metas, programas, projetos, ações e investimentos relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.



Art. 2º A revisão do PMSB abrangerá os quatro componentes do saneamento básico:

- I - abastecimento de água potável;
- II - esgotamento sanitário;
- III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- IV - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Coordenação da Revisão do PMSB, responsável pelo acompanhamento, articulação institucional e controle social do processo de revisão.

Art. 4º O Comitê de Coordenação será composto por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

- I - Secretaria Municipal de Saneamento Básico;
- II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Câmara Municipal;
- VI - prestadores de serviços de saneamento;
- VII - representantes da sociedade civil;
- VIII - associações comunitárias;
- IX - conselhos municipais relacionados à política urbana e ambiental.

§ 1º Os membros do Comitê de Coordenação serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Executivo da Revisão do PMSB, responsável pela execução técnica dos trabalhos necessários à revisão do plano.

Art. 6º Compete ao Comitê Executivo:

- I - realizar levantamentos técnicos e operacionais;
- II - elaborar relatórios e produtos técnicos;
- III - promover a atualização dos indicadores de saneamento;
- IV - apoiar os processos de participação social;
- V - consolidar a versão revisada do PMSB.



Art. 7º A revisão do PMSB observará:

- I - a legislação federal aplicável;
- II - as diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento;
- III - os princípios da universalização, integralidade e sustentabilidade dos serviços;
- IV - os mecanismos de participação e controle social.

Art. 8º O processo de revisão do PMSB deverá garantir ampla participação popular, mediante:

- I - Realização de audiências públicas;
- II - consultas públicas;
- III - divulgação das informações e documentos técnicos;
- IV - recebimento de sugestões e contribuições da sociedade.

Art. 9º A coordenação geral dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura ou órgão equivalente.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 26 de maio de 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado em 15 de janeiro de 2026.

ANEXO I

Estrutura organizacional da revisão do PMSB

Estrutura	Função
Comitê de Coordenação	acompanhamento e controle social
Comitê Executivo	execução técnica da revisão
Equipe Técnica	elaboração dos produtos técnicos
Sociedade Civil	participação social

ANEXO II

Cronograma de execução

Etapa	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Organização institucional	X					
Avaliação do PMSB vigente	X	X				
Atualização do diagnóstico		X	X			
Prognóstico e metas			X	X		
Programas e investimentos				X	X	
Participação social					X	
Consolidação final						X